Agrocred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada CNPJ nº 34.850.033/0001-42

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Anteriormente denominado Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 30 de junho de 2026

Ref.: Relatório nº 269MH-019-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 30 de junho de 2026	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP) Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

À Administradora e aos Cotistas do
Agrocred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Anteriormente denominado Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Agrocred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Agrocred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo") em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Evento de transformação do Fundo – Evento Subsequente

Chamamos atenção à Nota Explicativa n° 25 às demonstrações financeiras, referente à assembleia geral extraordinária ocorrida em 07 de julho de 2026, que deliberou, dentre outros assuntos, a transformação do Fundo de "Fundos de Investimento em Direitos Creditórios" para "Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais", a partir do fechamento de 09 de julho de 2026 ("data da transformação do Fundo"). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5 – Direitos Creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possuía o montante de R$ 35.465 mil, o equivalente a 97,62% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios. Desta forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização desses ativos. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** análise da conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo, por amostragem, dos recebíveis; **(iii)** análise, por amostragem, do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; **(iv)** exame, por amostragem, dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios ocorridas no exercício; **(v)** exame, por amostragem, dos lastros das operações de crédito; **(vi)** recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela administradora do Fundo. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; **(vii)** testes documentais, por amostragem, dos recebimentos financeiros dos direitos creditórios; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para a mensuração, a existência e a realização dos direitos creditórios e os respectivos resultados auferidos no período foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de setembro de 2026.

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

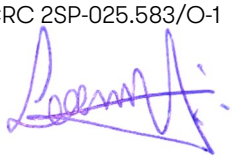

Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Agrocred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 34.850.033/0001-42

(Administrado pela Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(Anteriormente denominado Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Notas	30/06/2026	% sobre patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**72**	**0,20**	**274**	**0,47**
Singulare CTVM S.A.		71	0,20	214	0,37
Banco Itaú S/A		1	-	60	0,10
Títulos e Valores Mobiliários		**624**	**1,72**	**13.027**	**22,36**
Títulos Públicos Federais	**4**	**541**	**1,49**	**470**	**0,81**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		541	1,49	470	0,81
Cotas de Fundos de Investimentos		**83**	**0,23**	**12.557**	**21,55**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**83**	**0,23**	**12.557**	**21,55**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		83	0,23	12.557	21,55
Direitos Creditórios	**5**	**35.465**	**97,62**	**45.306**	**77,76**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.1**	**16.115**	**44,36**	**2.563**	**4,41**
Direitos Creditórios a vencer		16.115	44,36	2.427	4,17
Direitos Creditórios vencidos		-	-	137	0,24
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		-	-	(1)	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.2**	**19.350**	**53,26**	**42.743**	**73,36**
Direitos Creditórios a vencer		17.674	48,65	41.938	71,98
Direitos Creditórios vencidos		1.720	4,73	1.278	2,19
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(44)	- 0,12	(473)	- 0,81
Outros Valores a Receber		**361**	**0,99**	**129**	**0,23**
Outros valores a receber		342	0,94	114	0,20
Despesas Antecipadas		19	0,05	15	0,03
Total do ativo		**36.522**	**100,53**	**58.736**	**100,83**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		24	0,07	27	0,06
Taxa de Performance		92	0,25	176	0,31
Taxa de Custódia e Auditoria		15	0,04	12	0,02
Outros valores a pagar		64	0,18	254	0,44
Total do passivo		**195**	**0,54**	**469**	**0,83**
Patrimônio líquido		**36.327**	**99,99**	**58.267**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**36.522**	**100,53**	**58.736**	**100,83**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Agrocred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 34.850.033/0001-42

(Administrado pela Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(Anteriormente denominado Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado dos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**7.290**	**7.872**
Resultados de direitos creditórios	7.788	7.779
Resultados de direitos creditórios - outros	(928)	133
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	430	(40)
Títulos e Valores Mobiliários	**2.748**	**1.278**
Títulos Públicos Federais	**71**	**52**
Resultados com títulos de renda fixa	64	46
Ajuste pelo Valor Justo	7	6
Cotas de fundos de investimento	**2.677**	**1.226**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	2.677	1.226
Demais receitas	**176**	**-**
Outras receitas diversas	176	-
Demais despesas	**(588)**	**(935)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(35)	(32)
Taxa de administração e gestão	(322)	(296)
Taxa de Performance	(106)	(438)
Taxa de distribuição de cotas	(4)	(2)
Despesas do Serviço Financeiro	(31)	(56)
Taxa de fiscalização - CVM	(20)	(40)
Despesas de Cobrança	-	(2)
Despesas Jurídicas	-	(39)
Despesas de serviços técnicos especializados	(14)	(5)
Outras despesas diversas	(56)	(25)
Resultado do exercício	**9.626**	**8.215**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Agrocred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 34.850.033/0001-42

(Administrado pela Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Anteriormente denominado Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

			30/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício			**58.268**	**57.976**
Total de 13.273,396423 cotas Subordinada a R$ 2.077,798326			27.579	-
Total de 2.100,000000 cotas Mezanino IV a R$ 1.010,943686			2.123	-
Total de 28.335,155392 cotas Senior V a R$ 1.008,141060			28.566	-
Total de 13.273,396423 cotas Subordinada a R$ 1.705,734554			-	22.641
Total de 1.000,000000 cotas Mezanino a R$ 1.074,100320			-	1.074
Total de 2.910,385187 cotas Mezanino II a R$ 1.097,587868			-	3.194
Total de 29.257,000000 cotas Senior a R$ 455,158913			-	13.317
Total de 11.999,000000 cotas Senior II a R$ 1.053,591700			-	12.642
Total de 37.355,953698 cotas Senior III a R$ 136,741785			-	5.108
Resultado do exercício			**9.626**	**8.215**
Cotas emitidas			**20.000**	**30.700**
	19.986,409307	cotas Senior VII	20.000	-
	2.100,000000	cotas Mezanino IV	-	2.100
	28.335,155392	cotas Mezanino V	-	28.600
Cotas resgatadas			**(76)**	**(21.520)**
	75,660801	cotas Senior VII	(76)	-
	1.000,000000	cotas Mezanino	-	(113)
	2.910,385187	cotas Mezanino II	-	(2.322)
	29.257,000000	cotas Senior	-	(9.767)
	11.999,000000	cotas Senior II	-	(4.028)
	37.355,953698	cotas Senior III	-	(5.290)
Cotas amortizadas			**(51.491)**	**(17.103)**
		cotas Subordinada	(10.000)	-
		cotas Mezanino IV	(428)	-
		cotas Senior V	(21.063)	-
		cotas Senior VII	(20.000)	-
		cotas Mezanino	-	(1.000)
		cotas Mezanino II	-	(1.000)
		cotas Mezanino IV	-	(3)
		cotas Senior	-	(4.000)
		cotas Senior II	-	(9.000)
		cotas Senior V	-	(2.100)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas			**(31.567)**	**(7.923)**
Patrimônio líquido no final do exercício			**36.327**	**58.268**
Total de 13.273,396423 cotas Subordinada a R$ 1.734,382394			23.021	-
Total de 2.100,000000 cotas Mezanino IV a R$ 1.013,020929			2.128	-
Total de 28.335,155392 cotas Senior V a R$ 368,576164			10.444	-
Total de 19.910,748506 cotas Senior VII a R$ 36,887160			734	-
Total de 13.273,396423 cotas Subordinada a R$ 2.077,798326			-	27.579
Total de 2.100,000000 cotas Mezanino IV a R$ 1.010,943686			-	2.123
Total de 28.335,155392 cotas Senior V a R$ 1.008,141060			-	28.566

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Agrocred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada
CNPJ: 34.850.033/0001-42
(Administrado pela Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Anteriormente denominado Singulare
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Resultado Líquido do exercício	**9.626**	**8.215**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-)Resultado dos Direitos Creditórios	(7.788)	(7.779)
(-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(7)	(6)
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(64)	(46)
(-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(2.677)	(1.226)
(-/+)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(430)	40
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	24	27
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	15	12
Resultado Ajustado	**(1.301)**	**(763)**
(Redução) Cotas de fundos de investimento	15.151	4.084
(Redução) Direitos creditórios	18.059	4.989
(Aumento) Outros valores a receber	(232)	(87)
(Aumento) Valores a pagar	(312)	(3.818)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**31.365**	**4.405**
Cotas Emitidas	20.000	30.700
Cotas Resgatadas	(76)	(21.520)
Cotas Amortizadas	(51.491)	(17.103)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento	**(31.567)**	**(7.923)**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(202)**	**(3.518)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	274	3.792
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	72	274
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(202)**	**(3.518)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Agrocred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 34.850.033/0001-42

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Anteriormente denominado Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Agrocred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo/Classe") iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2021, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. O Fundo é destinado a investidores autorizados, que busquem retorno no médio e longo prazo de rentabilidade condizente com a política de investimento e que estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação nas cotas, bem como o prazo de maturação do investimento.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas, por meio da aquisição, em estrita observância dos critérios de seleção, composição e diversificação previstos no regulamento do Fundo, de: i) direitos creditórios elegíveis, conforme previsto no regulamento do Fundo, observada a política de investimento; e ii) ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 24 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

- **Títulos públicos**

  Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

- **Cotas de fundos de investimento**

  Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

  As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

f. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Valor Justo por meio do Resultado:** Os ativos financeiros classificados como "valor justo por meio do resultado" são mensurados pelo valor justo, com as variações de valor sendo reconhecidas diretamente no resultado do período. Essa classificação aplica-se a ativos financeiros mantidos para negociação ou que não atendem aos critérios para classificação em outras categorias de valor justo.;
- **Ativos financeiros classificados a custo amortizado:** conforme a Norma Brasileira de Contabilidade (CPC 48). Estes ativos são inicialmente reconhecidos pelo valor de aquisição, que é ajustado periodicamente pelo método da taxa de juros efetiva, levando em conta os fluxos de caixa futuros esperados. O valor contábil dos ativos é revisto ao final de cada período para avaliar a necessidade de provisão por perdas (impairment), caso existam indícios de que o valor recuperável dos ativos seja inferior ao seu valor contábil. Os ajustes por impairment, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

g. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

h. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 30 de junho de 2026:

Faixa de Atraso	Rating	Provisionamento
De 0 a 60 dias	A	0,00%
De 61 a 90 dias	B	14.50%
De 91 a 120 dias	C	27.20%
De 121 a 150 dias	D	59.70%
De 151 a 180 dias	E	61.60%
De 181 a 210 dias	F	83.10%
De 211 a 365 dias	G	100,00%
Acima de 366 dias	WRITE OFF	100,00%

Em 30 de junho de 2025:

Faixa de Atraso	Rating	Provisionamento
De 0 a 30 dias	A	0,00%
De 31 a 60 dias	B	5,00%
De 61 a 90 dias	C	10,00%
De 91 a 120 dias	D	20,00%
De 121 a 150 dias	E	50,00%
De 151 a 180 dias	F	80,00%
De 181 a 360 dias	G	100,00%
361 dias a 31.025	WRITE OFF	100,00%

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

i. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

- **a.** Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- **b.** Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- **c.** Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- **d.** Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025 o Fundo não possui baixado para prejuízo (write-off).

j. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2 O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	30.06.2026		30.06.2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	554	541	490	470	Acima de 365 dias
Total	**554**	**541**	**490**	**470**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 71 (R$ 52 positivo em 2025) e estão registradas em "Títulos Públicos Federais".

Cotas de fundos de investimento:

		30.06.2026		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	87,336256	951,017326	83
Total				**83**

		30.06.2025		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	76,164418	164.863,770676	12.557
Total				**12.557**

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 2.677 (R$ 1.226 positivo em 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5 Direitos creditórios

5.1 Características dos direitos creditórios

O Fundo é classificado como um fundo de investimento em direitos creditórios do tipo ANBIMA "Agro, Indústria e Comércio", com foco de atuação em "Recebíveis Comerciais".

Os direitos creditórios elegíveis são cedidos pelo respectivo cedente e adquiridos pelo Fundo, com amparo na celebração, digital, de contrato de cessão e termo de cessão, conforme o caso, com previsão de cessão:

i) com coobrigação total do cedente;
ii) coobrigação parcial do cedente;
iii) sem coobrigação do cedente, com a possibilidade de pagamento de preço complementar de cessão no caso de adimplemento dos direitos creditórios; ou
iv) sem coobrigação do cedente, e cujos termos vinculam os respectivos signatários, sucessores e cessionários, a qualquer título.

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam à política de investimento, aos respectivos critérios de elegibilidade, condições de cessão conforme o caso, verificados em cada respectiva data de aquisição.

O pagamento do preço de aquisição relativo aos direitos creditórios elegíveis, pelo Fundo deve ser realizado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica disponível ou outra forma autorizada pelo BACEN diretamente aos cedentes ou por conta e ordem para um fornecedor de insumos dos cedentes.

Em qualquer caso, os cedentes, nos termos do artigo 295 do Código Civil, se responsabilizam, nas esferas cível e criminal, pela existência, validade, exigibilidade, conteúdo, exatidão, legalidade, legitimidade, veracidade e correta formalização dos direitos creditórios adquiridos, nos termos dos contratos de cessão, conforme o caso.

As responsabilidades pelo recolhimento de tributos estabelecidas em lei não são alteradas em virtude da cessão dos direitos creditórios.

A aquisição dos direitos creditórios deve observar o procedimento e a ordem de eventos abaixo descritos:

Os direitos creditórios devem atender aos critérios de elegibilidade e condições de cessão para que se tornem direitos creditórios elegíveis;

Os direitos creditórios elegíveis devem ser cedidos definitivamente pelo cedente ao Fundo por meio da celebração de contrato de cessão ou termo de cessão, conforme o caso;

O pagamento do preço de aquisição dos direitos creditórios elegíveis, a ser efetuado pelo Fundo ao cedente deve ser realizado em moeda corrente nacional, por meio de transferência autorizada pelo BACEN; e

O procedimento a ser seguido em cada aquisição de direitos creditórios elegíveis é determinado no contrato de cessão a ser celebrado com cada cedente.

Até a data de aquisição caso os direitos creditórios elegíveis sejam celebrados por assinatura digital, os respectivos documentos comprobatórios são formalizados digitalmente, por plataforma digital previamente acordada entre as respectivas partes.

Para o exercício findo em 30 de junho de 2026, os direitos creditórios não possuem garantias atreladas.

5.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	276	-	276
De 31 a 60 dias	15.064	-	15.064
De 61 a 90 dias	701	-	701
De 91 a 120 dias	74	-	74
Totais	**16.115**	**-**	**16.115**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**16.115**

Em 30 de junho de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	199	105	304
De 31 a 60 dias	1.457	32	1.489
De 61 a 90 dias	637	-	637
De 91 a 120 dias	134	-	134
Totais	**2.427**	**137**	**2.564**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**2.563**

5.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 60 dias	3.288	1.720	5.008
De 61 a 90 dias	3.948	-	3.948
De 91 a 120 dias	10.117	-	10.117
De 121 a 150 dias	149	-	149
De 151 a 365 dias	172	-	172
Totais	**17.674**	**1.720**	**19.394**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(44)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**19.350**

Em 30 de junho de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.805	649	2.454
De 31 a 60 dias	12.694	169	12.863
De 61 a 90 dias	23.871	-	23.871
De 91 a 120 dias	2.300	-	2.300
De 121 a 365 dias	1.268	460	1.728
Totais	**41.938**	**1.278**	**43.216**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(473)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**42.743**

5.4 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios		
Descrição	**31.05.2026**	**31.05.2025**
(=) Saldo Inicial	**45.780**	**42.990**
(+) Aquisições	84.749	73.080
(-) Liquidações	(102.808)	(78.069)
(+) Rendimentos	7.788	7.779
(=) Saldo no final do exercício	**35.509**	**45.780**

O saldo em 30 de junho de 2026 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", de R$ 928 negativo (R$ 133 positivo em 2025) que se refere-se basicamente a descontos concedidos, devoluções de parcelas, além de receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

5.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 30 de junho de 2026:

Nível de risco	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% Provisão**	**Valor Provisão**
A	33.789	1.415	35.204	0,00%	-
B	-	305	305	14,50%	(44)
Saldo no exercício atual	**33.789**	**1.720**	**35.509**		**(44)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(430)
Saldo no exercício anterior					**(474)**

Em 30 de junho de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	44.294	750	45.044	0,00%	-
B	71	205	276	5,00%	(14)
G	-	460	460	100,00%	(460)
Saldo no exercício atual	**44.365**	**1.415**	**45.780**		**(474)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(40)
Saldo no exercício anterior					**(434)**

5.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	4.888	-	4.888	13,46%
Devedor 2	1.282	-	1.282	3,53%
Devedor 3	953	-	953	2,62%
Devedor 4	935	-	935	2,57%
Devedor 5	868	-	868	2,39%
Devedor 6	839	-	839	2,31%
Devedor 7	813	-	813	2,24%
Devedor 8	744	-	744	2,05%
Devedor 9	734	-	734	2,02%
Devedor 10	666	-	666	1,83%
Demais devedores	22.787	(44)	22.743	62,60%
Total	**35.509**	**(44)**	**35.465**	**97,62%**

Em 30 de junho de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	2.627	-	2.627	4,51%
Devedor 2	2.332	-	2.332	4,00%
Devedor 3	2.311	-	2.311	3,97%
Devedor 4	1.974	-	1.974	3,39%
Devedor 5	1.908	-	1.908	3,27%
Devedor 6	1.844	-	1.844	3,16%
Devedor 7	1.799	-	1.799	3,09%
Devedor 8	1.483	-	1.483	2,55%
Devedor 9	1.459	-	1.459	2,50%
Devedor 10	1.347	-	1.347	2,31%
Demais devedores	26.696	(474)	26.222	45,01%
Total	**45.780**	**(474)**	**45.306**	**77,76%**

5.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante de R$ 11.379 (R$ 3.787 em 2025).

5.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 30 de junho de 2026:

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	23,72%	24,88%	26,03%

Em 30 de junho de 2025:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	21,40%	23,27%	24,13%

5.9 Critérios de cessão e elegibilidade

I. Condições de Cessão

O Fundo adquire direitos creditórios que, na respectiva data de aquisição, conforme verificação pelo gestor, atendem cumulativamente as seguintes características:

(i) observam os termos da política de concessão de créditos;
(ii) os cedentes não estão, conforme aplicável, em processo de: (a) falência, (b) recuperação judicial e/ou extrajudicial; (c) intervenção ou liquidação extrajudicial; ou (d) em procedimento similar que venha a ser definido por lei, na data da cessão ou aquisição do direito creditório cedido ao Fundo;
(iii) os direitos creditórios não estão inadimplidos, em atraso ou prorrogados;
(iv) os direitos creditórios têm prazo de vencimento máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, ou de até 90 (noventa) dias anteriores à data de término do prazo de duração das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino, o que primeiro ocorrer;
(v) o prazo médio proforma dos direitos creditórios é igual ou inferior a 270 (duzentos e setenta) dias;
(vi) exclusivamente quando o patrimônio líquido do Fundo é igual ou superior a R$ 100.000, respeita-se a concentração individual de até 10% (dez por cento) do patrimônio líquido composto por direitos creditórios adquiridos devidos pelos mesmos devedores (considerando matriz e filial, conforme a raiz do CNPJ);

(vii) exclusivamente quando o patrimônio líquido do Fundo é igual ou superior a R$ 100.000, os direitos creditórios adquiridos devidos pelos 10 (dez) maiores devedores (considerando matriz e filial, conforme a raiz do CNPJ) correspondem a, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido;
(viii) os cedentes não têm sua atividade relacionada, de qualquer forma, a quaisquer das hipóteses descritas no regulamento do Fundo;
(ix) considerada pro rata a aquisição, não implicam desenquadramento, pelo Fundo: (a) de qualquer índice de subordinação; e (b) de quaisquer dos índices de inadimplemento;
(x) os devedores não constam no Cadastro de Empregadores ("Lista Suja") divulgado pelo Ministério do Trabalho;
(xi) os cedentes cuja razão de direitos creditórios inadimplidos é igual ou superior a 15% (quinze por cento) não são cedentes do Fundo pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da última data em que foi apurada essa razão de direitos creditórios inadimplidos;
(xii) a taxa de desconto média dos direitos creditórios adquiridos integrantes do patrimônio do Fundo, conforme apurada mensalmente no regulamento do Fundo, é, no mínimo, de CDI + 6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento); e
(xiii) os índices de subordinação estão de acordo com os padrões estabelecidos no regulamento do Fundo.

Os itens acima são verificados pelo gestor, devendo realizar tal confirmação por meio de correspondência dirigida ao administrador, conforme os termos do respectivo contrato de cessão.

Antes ou em cada data de aquisição:

(i) o gestor: (a) recebe o arquivo eletrônico que contém os direitos creditórios, sendo certo que tem discricionariedade para recusar quaisquer dos devedores e/ou direitos creditórios submetidos de acordo com sua política de crédito; (b) verifica as condições de cessão; e (c) envia o portfólio em formato CNAB para o administrador.
(ii) o custodiante verifica os critérios de elegibilidade e, caso aprovado, o portfólio final é adquirido pelo Fundo.

II. Critérios de Elegibilidade

Todos e quaisquer direitos creditórios que o Fundo adquire atendem, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva data de aquisição:

(i) os direitos creditórios são representados em moeda corrente nacional;
(ii) os direitos creditórios são performados;
(iii) os devedores não estão inadimplentes, ou em atraso, por período igual ou superior a 7 (sete) dias úteis na data de aquisição;
(iv) os direitos creditórios são representados por duplicata ou CPR-F;
(v) os direitos creditórios têm prazo de vencimento mínimo de 10 (dez) dias;
(vi) a taxa de desconto acordada para fins de determinação do preço de aquisição é correspondente a, no mínimo, CDI + 4,8% (quatro inteiros e oito décimos por cento) ao ano.

O gestor é responsável por verificar e validar os critérios de elegibilidade em qualquer data de aquisição.

Todas as informações relacionadas aos direitos creditórios ofertados ao Fundo são enviadas exclusivamente por meio de arquivo eletrônico, em formato acordado conforme os termos dos contratos de cessão, para que o gestor, ou terceiro subcontratado por ele, possa verificar o atendimento aos critérios de elegibilidade.

Para atendimento aos critérios de elegibilidade acima descritos, considera-se o patrimônio líquido do dia útil anterior à data de oferta dos direitos creditórios.

5.10 Coobrigação

O Fundo adquire direitos creditórios e ativos financeiros de um mesmo devedor ou de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade, no limite de até 20% (vinte por cento) de seu patrimônio líquido.

6 Outros valores a receber

O saldo existente em 30 de junho de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 342 (R$ 114 em 2025), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

7 Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de junho de 2026 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 64 (R$ 254 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

9 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pelos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10 Característica e valorização das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada série e subclasse; são resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração, ou em virtude da liquidação do Fundo; e de uma mesma subclasse têm iguais prioridades de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, bem como direitos de voto, observado o disposto no regulamento do Fundo.

As cotas são escriturais e são mantidas em conta de depósito em nome dos cotistas pelo custodiante, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das cotas.

A classe única de cotas é dividida em: (i) cotas seniores, (ii) cotas subordinadas mezanino e (iii) cotas subordinadas júnior. As cotas seniores são divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração. As cotas subordinadas mezanino são divididas em múltiplas subclasses, com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

As cotas seniores e as cotas subordinadas são avaliadas pela Agência Classificadora de Risco, caso aplicável.

A ocorrência de qualquer rebaixamento da classificação de risco (rating) atribuída às cotas, se houver, após a primeira data de integralização, não implica a adoção de quaisquer medidas pelo administrador, exceto a comunicação aos respectivos cotistas por meio de fator relevante, no regulamento do Fundo.

Cotas Seniores

O administrador, em nome do Fundo, emite e distribui uma ou mais séries de cotas seniores, observadas as disposições da RCVM 175 e desde que obedecidas cumulativamente as condições para emissão de novas cotas, conforme definidas no regulamento do Fundo.

As cotas seniores de cada série são subscritas no prazo estabelecido no respectivo suplemento.

As cotas seniores não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, no regulamento do Fundo.

As cotas seniores, independentemente das datas de emissão de cada uma delas, conferem aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento do Fundo, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que são estabelecidos para cada uma das séries no respectivo suplemento.

Após a respectiva primeira data de integralização de cotas, as cotas seniores de cada série têm seu valor unitário apurado no regulamento do Fundo.

O administrador notifica os cotistas após a emissão de nova série ou subclasse de cotas, conforme o caso.

Os cotistas titulares de cotas sênior têm direito de preferência na subscrição de novas cotas seniores.

Cotas subordinadas mezanino

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, no regulamento do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior.

O administrador, em nome do Fundo, emite e distribui uma ou mais subclasses de cotas subordinadas mezanino, em uma ou mais emissões, observadas as disposições da RCVM 175 e desde que: (i) sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas; e (ii) as cotas subordinadas mezanino que se pretenda emitir possuem idêntica preferência e subordinação às demais subclasses de cotas subordinadas mezanino que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira.

As cotas subordinadas mezanino de cada emissão são subscritas no prazo estabelecido no respectivo suplemento.

As cotas subordinadas mezanino, independentemente das respectivas datas de emissão, conferem aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, conforme descrito no regulamento do Fundo, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que são estabelecidos para cada uma das subclasses no respectivo suplemento.

Após a respectiva primeira data de integralização de cotas, as cotas subordinadas mezanino de cada subclasse têm seu valor unitário apurado no regulamento do Fundo.

Os cotistas titulares de cotas subordinadas mezanino têm direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas subordinadas mezanino, independentemente da subclasse de cotas subordinada mezanino objeto da emissão.

Cotas subordinadas júnior

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira, no regulamento do Fundo.

O administrador, em nome do Fundo, emite e distribui uma subclasse de cotas subordinadas júnior, em uma ou mais emissões, observadas as disposições da RCVM 175 e desde que sejam atendidas as condições para emissão de novas cotas.

Após a respectiva primeira data de integralização de cotas, as cotas subordinadas júnior têm seu valor unitário apurado no regulamento do Fundo.

Os cotistas titulares de cotas subordinadas júnior têm direito de preferência na subscrição de novas emissões.

Distribuição das cotas seniores e cotas subordinadas do Fundo

A distribuição das cotas é realizada por coordenador líder, o qual contrata terceiros devidamente habilitados para prestar tais serviços, sob sua responsabilidade.

As cotas são distribuídas nos termos da Resolução CVM 160, e são subscritas e integralizadas por investidores autorizados, de acordo com o disposto no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável. As cotas subordinadas júnior são subscritas e integralizadas pelo cotista subordinado júnior.

As cotas distribuídas mediante esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, são negociadas entre investidores qualificados após o decurso de 90 (noventa) dias corridos de sua subscrição ou aquisição pelo investidor profissional, observado o disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476.

11 Emissões, integralização, resgates e amortização de cotas

Emissão/Integralização

Em cada data de integralização de cotas o Fundo atende aos índices de subordinação, considerando-se proforma as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas.

As cotas são subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a primeira data de integralização de cotas da respectiva subclasse ou série, até o dia da efetiva integralização, permitida a atribuição de ágio ou deságio, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores da respectiva subclasse ou série de cotas, desde que na mesma data de subscrição, conforme o caso, e apurado por meio de procedimento de coleta de intenções de investimento, de acordo com a regulamentação em vigor.

As cotas são integralizadas à vista, no ato da subscrição, a ser realizada pelo administrador, de acordo com orientação do gestor, conforme definido e regulado no respectivo suplemento, pelo valor definido no regulamento do Fundo, em moeda corrente nacional, por meio: (i) da B3– Segmento CETIP UTVM, caso as cotas estejam custodiadas na B3 – Segmento CETIP UTVM; ou (ii) de transferência eletrônica disponível – TED; ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, exclusivamente na conta corrente autorizada do Fundo indicada pelo administrador, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação.

Caso, na data de amortização de cotas, o cotista esteja inadimplente perante o Fundo, os valores referentes à amortização devida ao cotista inadimplente com relação às cotas inadimplidas são utilizados para o pagamento dos débitos do cotista inadimplente perante o Fundo. Eventuais saldos existentes, após a dedução de que trata no regulamento do Fundo, são entregues ao cotista inadimplente a título de amortização de suas cotas.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não são deduzidas do valor entregue ao administrador quaisquer taxas ou despesas.

É admitida a subscrição por um mesmo subscritor de todas as cotas emitidas. Não há, portanto, critérios de dispersão na colocação das cotas.

No ato da subscrição de cotas, o subscritor: (i) assina o boletim individual de subscrição, que é autenticado pelo subscritor; (ii) assina declaração de investidor profissional, conforme o caso; e (iii) recebe uma cópia do regulamento do Fundo, declarando, mediante assinatura do termo de adesão, sua ciência acerca: (a) das disposições contidas no regulamento do Fundo, especialmente daquelas referentes à política de investimento, à composição dos ativos, à taxa de administração e à taxa de performance; (b) dos riscos inerentes ao investimento nas cotas, conforme descritos no regulamento do Fundo, e da possibilidade de ocorrência de patrimônio negativo; e (c) no caso de subscrição de cotas objeto de oferta, (1) de que a oferta não foi objeto de registro perante a CVM, e (2) de que as cotas estão sujeitas a restrições à negociação previstas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

As cotas ofertadas publicamente são depositadas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário, em mercado organizado de valores mobiliários a critério do administrador, observadas as restrições à negociação previstas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Observado o disposto acima, as cotas são depositadas para distribuição e para negociação na B3 por meio do MDA – módulo de distribuição de ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, e pelo Fundos21 – módulo de fundos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente por meio da B3, respectivamente.

Cabe ao intermediário responsável por intermediar eventual negociação das cotas no mercado secundário, assegurar a condição de investidor qualificado, bem como verificar a observância de quaisquer outras restrições aplicáveis.

Os investidores que adquirirem cotas no mercado secundário aderirão automática e incondicionalmente aos termos do regulamento do Fundo.

Os cotistas são responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foram emitidas:

Cotas emitidas	Quantidade	Valor total
Sênior VII	19.986,409307	20.000

No exercício findo em 30 de junho de 2025, foram emitidas:

Cotas emitidas	Quantidade	Valor total
Mezanino IV	2.100,000000	2.100
Mezanino V	28.335,155392	28.600

Resgate e amortização de cotas

Os pagamentos da remuneração e das amortizações são realizados de acordo com o disposto no regulamento do Fundo, exceto se deliberado diferentemente pela assembleia geral.

Se o patrimônio líquido do Fundo permitir, a remuneração é paga em cada data de pagamento, em moeda corrente nacional, observadas as regras de subordinação e a ordem de alocação de recursos, por meio: (i) da B3, caso as cotas estejam custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) de transferência eletrônica disponível – TED, crédito na conta corrente de titularidade de cada cotista ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo Banco Central.

As cotas são resgatadas até a data de resgate, que corresponde à data do término do respectivo prazo de duração, pelo seu respectivo valor contábil.

O previsto no regulamento do Fundo não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de pagamento da remuneração, bem como a preferência entre as diferentes subclasses de cotas.

Há prorrogação para dia útil seguinte se a data prevista para pagamento de qualquer valor ao cotista não o for.

I. Amortização

O administrador realiza a amortização das cotas, pelo valor calculado de acordo com as disposições no regulamento do Fundo e dos respectivos suplementos, respeitada a ordem de alocação de recursos abaixo e a subordinação das cotas: (i) a qualquer tempo, sem a necessidade de prévia deliberação em assembleia geral: (a) até o montante necessário para o reenquadramento de qualquer dos índices de subordinação, caso verificado seu desenquadramento; e/ou (b) na ocorrência de qualquer evento de liquidação, nos termos no regulamento do Fundo; (ii) mediante deliberação em assembleia geral, a qual pode limitar a amortização até que o patrimônio líquido corresponda um determinado valor deliberado na referida assembleia; ou (iii) sem a necessidade de prévia deliberação em assembleia geral, a partir do último dia do 30º (trigésimo) mês subsequente à primeira data de integralização de cotas seniores (exclusive), mensalmente, no dia 15 de cada mês e, não sendo este dia útil, no dia útil imediatamente subsequente.

Para fins de amortização de cotas, considera-se o valor da cota no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento da respectiva parcela de amortização, conforme calculado no regulamento do Fundo.

Somente fazem jus ao pagamento da respectiva parcela de amortização os cotistas que estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito como cotistas no dia de cada data de apuração.

Os pagamentos de amortização das cotas são realizados em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foram resgatadas:

Cotas resgatadas	**Quantidade**	**Valor total**
Sênior VII	75,66080088	(76)

Os resgates das cotas Sênior VII correspondem à baixa de cotas destinada exclusivamente ao pagamento do IOF incidente sobre as respectivas aplicações.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, foram resgatadas:

Cotas resgatadas	**Quantidade**	**Valor total**
Mezanino	1000	(113)
Mezanino II	2910,385187	(2.322)
Sênior	29257	(9.767)
Sênior II	11999	(4.028)
Sênior III	37355,9537	(5.290)

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foram amortizadas:

Cotas amortizadas	**Valor total**
Subordinada	**(10.000)**
Mezanino IV	(428)
Sênior V	(21.063)
Sênior VII	(20.000)

No exercício findo em 30 de junho de 2025, foram amortizadas:

Cotas amortizadas	**Valor total**
Mezanino	(1.000)
Mezanino II	(1.000)
Mezanino IV	(3)
Sênior	(4.000)
Sênior II	(9.000)
Sênior V	(2.100)

12 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	27.267	1.734,382394	2.487,769066	19,73
30/06/2025	24.778	2.077,798326	2.077,798326	21,81

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino IV	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	2.204	1.013,020929	1.216,840181	20,37
30/06/2025	2.111	1.010,943686	1.012,509315	1,25

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior V	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	17.151	368,576164	1.111,945166	10,30
30/06/2025	26.089	1.008,141060	1.082,844883	8,28

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior VII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	15.537	36,887160	1.041,371637	4,14
09/03/2026 (**)	-	1.000,000000	1.000,000000	-

Data		PL Médio	Valor da cota Mezanino	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
02/10/2024	(***)	861	113,531750	1.526,321440	2,58

Data		PL Médio	Valor da cota Mezanino II	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
01/10/2024	(***)	3.004	797,882751	1.141,479882	4,00

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
02/10/2024	(***)	12.471	333,821939	1.407,242573	1,11

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior II	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
02/10/2024	(***)	10.687	335,696073	1.226,384118	2,69

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior III	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade %
01/10/2024	(***)	5.121	141,613821	1.078,542036	0,45

(*) A rentabilidade da cota do Fundo está desconsiderando as amortizações ocorridas.
(**) Data do início das atividades da cota do Fundo.
(***) Data do encerramento da cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Brave Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14 Custódia dos títulos em carteira

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

15 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		30.06.2026		30.06.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	71		214	

		30.06.2026		30.06.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(16)	(193)	(16)	(183)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(2)	(21)	(2)	(20)
Taxa de Gestão	**Brave Gestora de Recursos Ltda.**	(8)	(129)	(11)	(113)
Taxa de Performance	**Brave Gestora de Recursos Ltda.**	(92)	(106)	(176)	(438)

16 Remuneração da administração, gestão e custódia

O Fundo paga aos seus prestadores de serviços, a título de taxa de administração e taxa de gestão, como remuneração pelos serviços de administração fiduciária, gestão da carteira, distribuição, custódia, controladoria e processamento dos ativos e passivos, os seguintes valores, distribuídos da seguinte forma:

(i) ao administrador, pelos serviços de administração fiduciária e controladoria dos ativos, uma remuneração equivalente a 0,18% a.a. (dezoito centésimos por cento ao ano), calculados sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado um valor mínimo mensal de R$ 15, o qual é corrigido, anualmente, pela variação positiva do IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo ("taxa de administração").
(ii) ao custodiante, pelos serviços de escrituração e custódia da carteira do Fundo, uma remuneração equivalente a 0,02% a.a. (dois centésimos por cento ao ano), calculados sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado um valor mínimo mensal de R$ 2, o qual é corrigido, anualmente, pela variação positiva do IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo ("taxa de custódia").
(iii) ao gestor, pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, uma remuneração equivalente a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), calculados sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado um valor mínimo mensal de R$ 5, o qual é corrigido, anualmente, pela variação positiva do IPCA ou por outro índice que venha a substituí-lo ("taxa de gestão").

(iv) tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o regulamento do Fundo não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

A taxa de administração, a taxa de custódia e a taxa de gestão são calculadas e provisionadas diariamente. Os percentuais apresentados acima são calculados com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente sobre o valor do patrimônio líquido no dia útil imediatamente anterior, e pagas mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do serviço prestado.

O administrador e/ou gestor podem estabelecer que parcelas da taxa de administração e/ou da taxa de gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração e/ou taxa de gestão.

A taxa de administração e/ou taxa de gestão descrita acima não inclui as despesas previstas no regulamento do Fundo, as quais são debitadas do Fundo pelo administrador.

A taxa de administração é devida a partir da primeira data de integralização de cotas ou a partir da data de início da prestação do serviço, devendo ser respeitados os valores mínimos mensais de que trata no regulamento do Fundo, referentes ao mês de início de apuração.

Não são cobrados do Fundo quaisquer outros encargos e despesas, além da taxa de administração e taxa de custódia e das despesas e dos encargos mencionados no regulamento do Fundo.

Adicionalmente, o gestor faz jus à taxa de performance, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da valorização das cotas subordinadas júnior, naquilo que exceder a meta de remuneração das cotas subordinadas mezanino, após deduzidos os valores de todas as demais despesas do Fundo, inclusive a taxa de administração.

A taxa de performance prevista acima é calculada e provisionada diariamente e paga anualmente, no 5º (quinto) dia útil do mês de janeiro de cada ano, a começar pelo 5º (quinto) dia útil do mês de janeiro de 2023.

Para fins de clareza, não há a cobrança da taxa de performance quando o valor das cotas subordinadas júnior, na data de cálculo da taxa de performance, for inferior ao valor das cotas subordinadas júnior na data da sua efetiva integralização ou na data em que houve a última provisão da taxa de performance, o que ocorrer por último.

O Fundo não cobra taxa de ingresso ou taxa de saída dos cotistas.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foi debitado um montante de R$ 193 a título de taxa de administração, R$ 129 a título de taxa de gestão, R$ 106 a título de taxa de performance e R$ 21 a título de taxa de custódia (R$ 183 a título de taxa de administração, R$ 113 a título de taxa de gestão, R$ 438 a título de taxa de performance e R$ 20 a título de taxa de custódia em 2025).

17 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

18 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

19 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de setembro e dezembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

20 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

21 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

23 Fato Relevante

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383/0001-52) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390/0001-40), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432/0001-45); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025).

24 Deliberação em assembleia

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 18 de dezembro de 2025, deliberou:

Os cotistas, detentores da totalidade das cotas do Fundo, aprovam, por unanimidade e sem restrições, a primeira emissão da sétima série de novas cotas seniores, com as características descritas no regulamento do Fundo.

O Instrumento Particular de Deliberação dos Prestadores de Serviços Essenciais do Fundo, emitido em 7 de novembro de 2025, deliberou:

Alterar a redação do quadro das faixas de atraso e percentuais das provisões dos direitos creditórios inadimplidos, disposto no regulamento do Fundo.

A versão consolidada do regulamento do Fundo segue anexa ao presente instrumento e entrará em vigor na data de sua publicação na CVM.

25 Eventos subsequentes

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 7 de julho de 2026, deliberou:

Aprovar a transformação do Fundo e de sua classe única de cotas, de fundo de investimento em direitos creditórios, regido no regulamento do Fundo, para fundo de investimento nas cadeiras produtivas agroindustriais, regido no regulamento do Fundo e subsidiariamente no regulamento do Fundo.

O Fundo foi transformado em 9 de julho de 2026.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***